



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

Proj. de lei nº 10/89


- LEI Nº 989/89 -

EMENTA: Revoga a LEI MUNICIPAL Nº 769, de 25 de novembro de 1980 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada aos 03.11.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Novembro de 1989.



CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

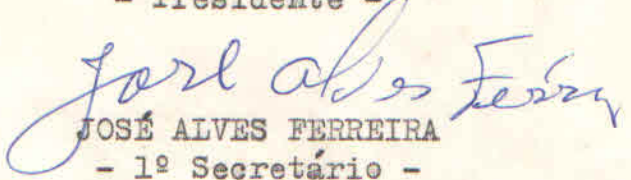
ART. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº 769, de 25.11.1980, que deu ao INAMPS um terreno desta Municipalidade, com dimensões e limites na mesma especificados.

ART. 2º - A revogação a que se refere o Artigo anterior decorre de que a referida Lei está eivada das nulidades previstas no Artigo 56, inciso I, letra "a", do Decreto-lei nº 285, de 15.05.1970 - Organização Municipal do Estado de Pernambuco -, o que implica no retorno do dito imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em 07 de novembro de 1989.


DERMEVAL VERAS ALVES
- Presidente -


JOSÉ ALVES FERREIRA
- 1º Secretário -


WALDEMAR ALVES GONDIM
- 2º Secretário -